



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **DECRETO Nº 153/2020**

**Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 128/2020 e 129/2020/SESMA de 23 de março de 2020 que justifica que o servidor **EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS**, desempenha suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de KM 11 da PA 254, na qual exerce atividade além das 40 horas semanais em escala de sobreaviso intercalada com outro servidor nos feriados e finais de semana;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

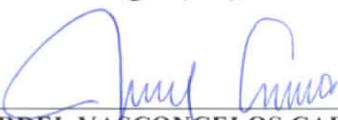
### **DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI** ao servidor municipal **EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS**, Motorista de Veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições do Decreto nº 376/2018 de 23/10/2018.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de março de 2020.

  
**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal